DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Contratos 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 07 DE JULHO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 061, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Cria a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de metas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã-SP, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Lei Federal nº 14.899/2024, que "dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para determinar que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) armazene dados e informações para auxiliar nas políticas relacionadas com o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.";

- Considerando a necessidade de integração e atuação da rede municipal para enfrentamento e prevenção da violência doméstica e familar contra a mulher;

- Considerando que a supramencionada Lei Federal, em seu Artigo 2°, § 1°, dispõe que "a Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência terão a composição nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), podendo ser integradas por órgãos públicos de segurança, de saúde, de justiça, de assistência social, de educação e de direitos humanos e por organizações da sociedade civil."e;

- Considerando as orientações e recomendações contidas nas Diretrizes para elaboração do Plano Municipal de metas de prevenção enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, do Ministério Público do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Tabapuã, a Comissão Intersetorial para elaboração de Plano Municipal de metas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto tem por objetivos:

I - realizar o diagnóstico territorial do que se tem acerca da política de enfrentamento e atendimento da mulher vítima de violência doméstica e familiar, indicando as possíveis lacunas e fragilidades do sistema de atendimento atual;

II - a partir dos dados mapeados construir coletivamente os fluxos de atendimento, aprimoramentos da rede de atendimento e as ações que serão priorizadas e passarão a compor o Plano Municipal;

III - no âmbito financeiro, verificar se existe orçamento previsto para os subsídios necessários, se há previsão legislativa municipal deste orçamento, mantendo diálogo com as Câmaras Municipais para projetos de lei que incluam essa pauta;

IV- monitorar anualmente as ações implementadas e prestação de contas à sociedade.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta pelos seguintes representantes, dos respectivos órgãos, podendo constituir suplentes caso necessário, e franqueada a participação de demais membros integrantes da rede protetiva de Tabapuã:

I - Centro de Referência de Assistência Social: Lais Aparecida dos Santos (titular) e Daiane da Silva Desidera (suplente);

II- Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Bruna Suelen Leppre (titular) e Amanda de Cássia Carlos (suplente);

III – Secretaria Municipal de Educação: Marcia Helena Lima Gandolfo (titular) e Rita de Cássia Oliveira (suplente);

IV - Conselho Tutelar: Natalia Pereira Franco (titular) e Igor Barbosa Mei (suplente);

V – Secretaria Municipal de Saúde: Marcela Bighi Clemente (titular) e Maria Aparecida Batista Nacci (suplente);

Parágrafo único: A Comissão intersetorial terá participação dos Órgãos constantes do art. 3°, podendo ainda haver a expedição de convites para outros órgãos em que for analisado como de importância para um profícuo resultado.

Art. 4º - A Comissão Intersetorial terá caráter permanente, sendo que cada membro terá assento na Comissão Intersetorial pelo período de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções.

Art. 5º - A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Órgão Municipal de Assistência Social, o qual, compete à coordenação da Comissão Intersetorial o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

LEIA-SE:

DECRETO Nº 061, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Cria a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de metas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã-SP, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Lei Federal nº 14.899/2024, que "dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para determinar que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) armazene dados e informações para auxiliar nas políticas relacionadas com o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.";

- Considerando a necessidade de integração e atuação da rede municipal para enfrentamento e prevenção da violência doméstica e familar contra a mulher;

- Considerando que a supramencionada Lei Federal, em seu Artigo 2°, § 1°, dispõe que "a Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência terão a composição nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), podendo ser integradas por órgãos públicos de segurança, de saúde, de justiça, de assistência social, de educação e de direitos humanos e por organizações da sociedade civil."e;

- Considerando as orientações e recomendações contidas nas Diretrizes para elaboração do Plano Municipal de metas de prevenção enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, do Ministério Público do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Tabapuã, a Comissão Intersetorial para elaboração de Plano Municipal de metas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto tem por objetivos:

I - realizar o diagnóstico territorial do que se tem acerca da política de enfrentamento e atendimento da mulher vítima de violência doméstica e familiar, indicando as possíveis lacunas e fragilidades do sistema de atendimento atual;

II - a partir dos dados mapeados construir coletivamente os fluxos de atendimento, aprimoramentos da rede de atendimento e as ações que serão priorizadas e passarão a compor o Plano Municipal;

III - no âmbito financeiro, verificar se existe orçamento previsto para os subsídios necessários, se há previsão legislativa municipal deste orçamento, mantendo diálogo com as Câmaras Municipais para projetos de lei que incluam essa pauta;

IV- monitorar anualmente as ações implementadas e prestação de contas à sociedade.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta pelos seguintes representantes, dos respectivos órgãos, podendo constituir suplentes caso necessário, e franqueada a participação de demais membros integrantes da rede protetiva de Tabapuã:

I - Centro de Referência de Assistência Social: Lais Aparecida dos Santos (titular) e Daiane da Silva Desidera (suplente);

II- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social:** Bruna Suelen Leppre (titular) e Amanda de Cássia Carlos (suplente);

III – Secretaria Municipal de Educação: Marcia Helena Lima Gandolfo (titular) e Rita de Cássia Oliveira (suplente);

IV - Conselho Tutelar: Natalia Pereira Franco (titular) e Igor Barbosa Mei (suplente);

V – Secretaria Municipal de Saúde: Marcela Bighi Clemente (titular) e Maria Aparecida Batista Nacci (suplente);

VI – **Vigilância Socioassistencial**: Beatriz Caroline Silva (titular) e Roberto Donizeti Soares (suplente);

VII – **Desenvolvimento Econômico:** Nadia Ribas Rodrigues Sini (titular) e Patrícia Marcelino da Silva Donda (suplente).

Parágrafo único: A Comissão intersetorial terá participação dos Órgãos constantes do art. 3°, podendo ainda haver a expedição de convites para outros órgãos em que for analisado como de importância para um profícuo resultado.

Art. 4º - A Comissão Intersetorial terá caráter permanente, sendo que cada membro terá assento na Comissão Intersetorial pelo período de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções.

Art. 5º - A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Órgão Municipal de Assistência Social, o qual, compete à coordenação da Comissão Intersetorial o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 08 DE JULHO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 265, DE 07 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Vanessa Cristina de Oliveira	Executor de Serv. Gerais	03/08/2021-02/08/2022	01/08/2025-30/08/2025	30
Maria Luiza Euzébio	Executor de Serv. Gerais	13/12/2022-12/12/2023	14/07/2025-28/07/2025	15
Vera Lucia Rosa	Executor de Serv. Gerais	03/03/2022-02/03/2023	04/07/2025-18/07/2025	15
Vera Lucia Rosa	Executor de Serv. Gerais	03/03/2023-02/03/2024	19/07/2025-02/08/2025	15
José Ricardo Fachin	Agente Adm.	04/02/2017-03/02/2018	14/07/2025-02/08/2025	20
Ronivaldo Sivero da Silva	Agente Adm. De Trânsito	04/02/2022-03/02/2023	04/08/2025-23/08/2025	20
Emerson Visacre	Motorista	21/06/2023-20/06/2024	07/07/2025-16/07/2025	10
José Antonio Franzoni	Motorista	04/02/2023-03/02/2024	07/07/2025-16/07/2025	10
Leandro Birck de Oliveira	Motorista	16/02/2023-15/02/2024	07/07/2025-21/07/2025	15
Tiago Aniceto	Motorista	02/05/2023-01/05/2024	07/07/2025-16/07/2025	10
Vanderlei Benedito Rodrigues	Motorista	13/06/2023-12/06/2024	07/07/2025-16/07/2025	10
Adeilton Franco	Motorista	02/05/2024-01/05/2025	07/07/2025-21/07/2025	15

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 265, DE 07 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Vanessa Cristina de Oliveira	Executor de Serv. Gerais	03/08/2021-02/08/2022	01/08/2025-30/08/2025	30
Maria Luiza Euzébio	Executor de Serv. Gerais	13/12/2022-12/12/2023	14/07/2025-28/07/2025	15
Vera Lucia Rosa	Executor de Serv. Gerais	03/03/2022-02/03/2023	04/07/2025-18/07/2025	15
Vera Lucia Rosa	Executor de Serv. Gerais	03/03/2023-02/03/2024	19/07/2025-02/08/2025	15
José Ricardo Fachin	Agente Adm.	04/02/2017-03/02/2018	14/07/2025-02/08/2025	20
Ronivaldo Sivero da Silva	Agente Adm. De Trânsito	04/02/2022-03/02/2023	04/08/2025-23/08/2025	20
Emerson Visacre	Motorista	21/06/2023-20/06/2024	07/07/2025-16/07/2025	10
José Antonio Franzoni	Motorista	04/02/2023-03/02/2024	07/07/2025-16/07/2025	10
Tiago Aniceto	Motorista	02/05/2023-01/05/2024	07/07/2025-16/07/2025	10
Vanderlei Benedito Rodrigues	Motorista	13/06/2023-12/06/2024	07/07/2025-16/07/2025	10
Adeilton Franco	Motorista	02/05/2024-01/05/2025	14/07/2025-28/07/2025	15

.....

EMENTAS

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Amanda Maria Carnelossi Ferraz	Terapeuta Ocupacional	03/06/2024-02/06/2025	08/07/2025-22/07/2025	15
Isabel Pereira Gomes	Executor de Serv. Gerais	24/06/2023-23/06/2024	07/07/2025-21/07/2025	15
Ilda Ap. Barbosa Antonio	Executor de Serv. Gerais	03/11/2023-02/11/2024	07/07/2025-05/08/2025	30

PORTARIA Nº 271, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Fica, concedido Licença Prêmio, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Naiane Eleticia Massom	Recepcionista	11/06/2016-10/01/2021	45
Luciano Ap. Bozzi	Motorista de Ambulância	22/05/2020-21/05/2025	45
Alexsandra Ap. Neves	PEB I	09/03/2018-14/10/2024	45
Denise Ap. Bianchini	PEB II – Educação Especial	12/05/2018-17/12/2024	45

PORTARIA Nº. 272, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA".

- Fica, **CONCEDIDOAbono de Permanência** à servidora **ADRIANA ZANETTI**, titular do cargo Efetivo de **PEB I**, de acordo com o inciso IX, do artigo 183, da Lei 1.242/1990.

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Ana Carolina Rosa	Executor de Serv. Gerais	10/04/2023-09/04/2024	10
Silvio Ap. Oliveira	Supervisor Adm. Da Diretoria Adm.	01/03/2022-28/02/2023	10
Eduardo Ricardo Antunes de Toledo	Escriturário	03/06/2024-02/06/2025	10
Alice Ap. Pansani Adame	Técnico em Higiene Dentária	04/06/2023-03/06/2024	10
Cristiani Ap. Bossolani Silvério	Técnico em Contabilidade	03/03/2016-02/03/2017	10

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 055/2025; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº 31.014.932/0001-1; Licitação Processo nº. 069/2025, Concorrência Eletrônica nº. 003/2025; Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de obras e serviços de muro de arrimo e alambrado no campinho do bairro Morada do Sol, no município de Tabapuã/SP, conforme especificações contidas no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e cronograma de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, com recurso vinculado ao Plano de Ação Nº 09032024-074936 / 2024, Emenda Parlamentar 202444290001. Classificação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.451.0019.1007 – Obras de Infraestrutura Urbana – Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DOS RECURSOS: 01 – Tesouro Municipal e 05 – Transferências e Recursos Federal. Vigência: 12 meses, contados a partir de sua assinatura; Valor: R$ 133.939,35; Data da assinatura: 10/07/2025.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2022

Ficam convocados na forma legal, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, os candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados no Concurso Público nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
REINALDO ANCELMO DE MENDONÇA	4º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA MARTHA NUNES	1º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, os candidatos deverão cumpri-las antes do término do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, os candidatos deverão apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, 11 de julho de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....